

EDITAL REGULAMENTAR DE PROCESSO SELETIVO 2026-2

BOLSÃO UNIVERSO / UNITRI – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e em estrita conformidade com a **Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021**, com o **Decreto nº 11.791, de 20 de novembro de 2023**, e demais normas aplicáveis à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), torna público o presente Edital Unificado que regulamenta as condições de ingresso e concessão de bolsas de estudo para os cursos de Graduação nas modalidades Presencial e a Distância (EAD).

1. DO EMBASAMENTO LEGAL E OBJETIVOS

1.1. Objeto: O presente edital destina-se a regulamentar o Exame Unificado de Bolsas de Estudo (Bolsão UNIVERSO / UNITRI) para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) aos candidatos aprovados no processo seletivo socioeconômico e acadêmico na forma da LC 187/2021 e suas regulamentações.

1.2. Condicionamento de Vagas por Curso: A oferta e concessão de bolsas de estudo estarão estritamente condicionadas ao número de vagas destinadas ao objeto deste edital e reservadas para cada curso, turno, campus e modalidade de ensino (Presencial ou EAD) das instituições UNIVERSO e UNITRI para o período letivo correspondente.

1.3. Bolsa Integral (100%): Destinada exclusivamente a candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo, nos termos do Art. 19, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 187/2021.

1.4. Bolsa Parcial (50%): Destinada a candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários mínimos, conforme preconiza o Art. 19, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 187/2021, em havendo previsão de vagas na unidade escolhida.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Requisitos Obrigatórios: Poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos até o ato da matrícula e assinatura de contrato:

- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de efetivação da matrícula e assinatura de contrato.
- Estar regularmente inscrito e com dados ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), apresentando o respectivo Número de Identificação Social (NIS) atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- Comprovar atendimento ao limite de renda socioeconômica exigido por lei (até 1,5 salário mínimo per capita para bolsa de 100%).
- Não ser portador de diploma de curso superior e não estar matriculado em instituição pública de ensino superior.

Handwritten signature and date:
22/10/26

- Não usufruir de outra bolsa de estudos vinculada a programas governamentais ou privados.

3. DA PROVA E AVALIAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Modalidade e Formato: A avaliação será realizada em ambiente virtual (ON-LINE) através do portal oficial do processo seletivo da UNIVERSO / UNITRI.

3.2. Estrutura da Prova: A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo conhecimentos do Ensino Médio (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza) e 1 (uma) Redação com tema de relevante interesse social.

3.3. Duração: O candidato disporá do tempo máximo continuado de 3 (três) horas para realizar a prova a partir do momento do acesso ao sistema.

3.4. Função Classificatória: A nota obtida constituirá índice de classificação e ordenamento acadêmico para o preenchimento do limite de vagas por curso.

4. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DOCUMENTAÇÃO (ETAPA OBRIGATÓRIA)

4.1. Caráter Eliminatório: A aprovação no exame acadêmico assegura apenas a classificação do candidato, sendo a concessão definitiva da bolsa condicionada à aprovação e parecer favorável do Setor de Assistência Social.

4.2. Documentos Exigidos (Art. 35 do Decreto nº 11.791/2023): Os candidatos convocados deverão anexar em sistema próprio os seguintes documentos do grupo familiar:

Identificação Pessoal

RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento do candidato.

Comprovação CadÚnico

Certidão do CadÚnico / Comprovante do NIS emitido pelo sistema do Governo Federal, atualizado nos últimos 24 meses.

ADVERTÊNCIALEGAL

A prestação de informações falsas, omissão de rendimentos ou apresentação de documentação inidônea resultará no indeferimento sumário da solicitação e no cancelamento do benefício, sujeitando o infrator às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis (Art. 35, § 4º do Decreto nº 11.791/2023).

5. DO RESULTADO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E MATRÍCULA

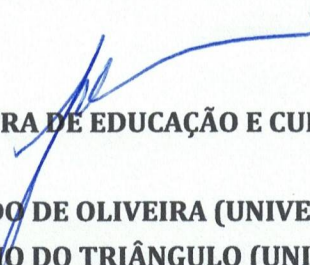
5.1. Critério de Preenchimento: A concessão da bolsa respeitará rigorosamente a ordem de classificação acadêmica combinada com o deferimento da análise socioeconômica, até o limite de vagas reservadas por curso.

5.2. Esgotamento das Vagas: Uma vez preenchido o limite de vagas de bolsas estabelecido para determinado curso ou turma, a aprovação do candidato nas provas não gerará direito subjetivo à obtenção do benefício.

De acordo
22/10/26

5.3. Parecer Social: O resultado final individual será disponibilizado na área do candidato mediante emissão de Parecer Social conclusivo assinado por Assistente Social responsável.

5.4. Renovação e Vigência: A bolsa concedida terá validade durante o período letivo regular do curso, e a manutenção está sujeita à reavaliação socioeconômica e ao cumprimento das regras de rendimento acadêmico exigidas pela instituição de Ensino mantida pela ASOEC.



ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO (UNITRI)

Comissão Permanente de Seleção e Assistência Social

Reitoria / Direção Geral / Pró-Reitoria Acadêmica